



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº. 613, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Jundiaí, no dia 06 de setembro de 2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

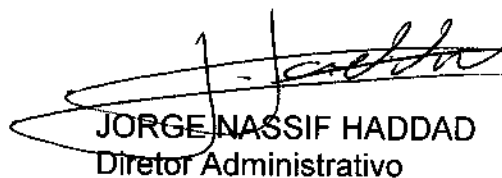
Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto, na Câmara Municipal de Jundiaí, no dia 06 de setembro de 2010.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “Tico”
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de agosto de dois mil e dez (25/09/2010).



JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo

PUBLICADO
em 31/08/10

